



01/03/88  
1988

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.687/88. de 07 de Março de 1988.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua MANOEL AL  
VES DE FREITAS, a artéria projetada e situada entre as  
Ruas Padre Assis e Prado, encravada no bairro da Liberdade,  
nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 07 de Março de 1988.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=